



EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

Publicado em 13 de novembro de 2024

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) e da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), torna públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção para preenchimento de vagas de Professor Formador para o Curso de Especialização em Impactos da Violência na Escola, na modalidade a distância, com momentos presenciais.

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar Professores Formadores para atuarem no Curso de Especialização em Impactos da Violência na Escola, cujo OBJETIVO é oferecer subsídios a profissionais da educação que atuam direta ou indiretamente com pessoas em situação de violência na escola, propiciando o desenvolvimento de competências conceituais, comunicativas, interpessoais e políticas, auxiliando na tomada de uma atitude e/ou postura frente às pessoas que vivenciam situações de violência.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1 PERFIL DO CANDIDATO

Pesquisador-docente da saúde pública/saúde coletiva e experiência no tema violência, saúde e escola.

2.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Possuir Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins
- b. Possuir experiência de pesquisa e docente em temas relacionados à violência em saúde (no mínimo 5 anos)
- c. Possuir experiência docente no ensino superior em temas relacionados à violência em saúde (no mínimo 5 anos)
- d. Possuir experiência na modalidade a distância (no mínimo 3 anos)
- e. Possuir experiência de orientação de trabalhos acadêmicos (Iniciação Científica, monografia de curso de graduação; TCC no formato de projeto de intervenção, entre outros, e TCR Lato sensu; dissertação e tese);
- f. Ser servidor (ativo) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz
- g. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o trabalho docente no curso Impactos da Violência na Escola, conforme descrito no item 5 Atuação no Curso;
- h. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet tais como e-mail, fórum, chat, webconferência etc.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA SAÚDE

Trata-se de um curso que busca colaborar para a construção de conhecimentos a respeito das formas de enfrentamento de violações de direitos de crianças e adolescentes, praticadas no ambiente da escola ou nele identificadas. Para que a escola cumpra seu papel de socialização de crianças e adolescentes e os profissionais da educação de mediadores na relação ensino-aprendizagem, é fundamental compreender que esse processo é permeado pelas relações e vivências que ocorrem dentro e fora da escola, que interferem diretamente no ambiente escolar e, consequentemente, na qualidade da educação. Desta forma, busca contribuir para o aprimoramento da qualificação dos profissionais que atuam em diversas instituições do setor de educação no país.

3.1. O material didático é composto de conteúdo disponibilizado on-line e complementação com material impresso. Além disso, o aluno receberá um material digital com orientações sobre o curso e outro sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um tutor-docente que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância (centralizados na EAD/ENSP/Fiocruz);

3.2. O Curso tem como dinâmica a resolução de casos, exercícios, participação em fóruns e listas de discussão e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). É composto de 04 (quatro) Unidades de Aprendizagem (UA), relacionadas a seguir: 1) Bases conceituais e históricas da violência e educação em Direitos Humanos; 2) Violência e suas Manifestações na Escola; 3) Família e dimensões da violência no contexto escolar; 4) Metodologia de Pesquisa.

4. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, sendo 400 (quatrocentas) horas realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, 32 (trinta e duas) horas de forma presencial, e 48 (quarenta e oito) horas para a elaboração do TCC. A duração do curso é de 12 (doze) meses;

4.2. O curso possui 01 (um) Encontro Remoto, com duração de 8h distribuídas em 2 turnos, iniciando-se com a abertura do curso, que tem como objetivos: apresentar a proposta do curso e o material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos;

4.2.1. O segundo encontro será presencial com duração de dois dias (16 horas) e ocorre na metade do desenvolvimento do curso com o objetivo de discussão dos temas a serem abordados nos TCC e orientação individualizadas da metodologia utilizada;

4.2.2. O terceiro encontro presencial, com duração de 16h, objetiva a apresentação dos TCC, que deve se constituir de um projeto de intervenção nos seus locais de trabalho. Para esta atividade final será formalizada uma banca composta por 03 (três) professores convidados pela coordenação do curso.

5. ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA

5.1. Os convocados para a atuação como professor formador comporão a rede formativa do Curso de Especialização em Impactos da Violência na Escola, junto à coordenação do curso, aos tutores-docentes e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP.

5.2 Cabe ao professor formador atuar como referência teórica e metodológica, desenvolvendo atividades de formação temática junto aos orientadores de aprendizagem e tutores-docentes.

5.3 As atividades do professor formador compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos e presenciais) com os orientadores de aprendizagem e com tutores-docentes, bem como participar das reuniões de formação permanente com os orientadores de aprendizagem, tutores-docentes, coordenação do curso e assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da docência a distância nas temáticas específicas referentes à violência na escola.

5.4 As atividades do professor formador compreendem, também, apoiar tutores-docentes e orientadores de aprendizagem na orientação de trabalhos de conclusão de curso, no que se refere aos referenciais teóricos e aspectos metodológicos de estruturação do projeto de intervenção.

5.5 Os convocados para atuação como professor formador devem se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades descritas nos itens 5.3 e 5.4.

5.6 Caberá aos professores formadores participar de Bancas de Avaliação dos TCC ao final do curso;

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os selecionados estarão aptos para o recebimento de bolsa mensal, na **modalidade de professor formador**, concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16423>, já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos;

6.2. Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16423>, a bolsa será concedida para docentes com 01 ano de experiência no magistério superior o valor da bolsa será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

6.3. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os professores formadores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

OBSERVAÇÕES:

- Sobre o acúmulo de bolsas UAB-Capes com outras bolsas de órgãos federais, segue-se as normativas:
 - [Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023](https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13124#an-chor): Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13124#an-chor> ;
 - Portaria conjunta CNPq/Capes no. 2/2013: resolve que os bolsistas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) terão direito à acumulação de bolsas dos programas estratégicos de formação e valorização de profissionais do magistério da educação básica, uma de cada agência, pelo prazo da sua duração http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_con-

[tent/56_INSTANCE_0oED/10157/998759#:~:text=POC%2D002%2F2013-,PORTARIA%20CON-JUNTA%20CAPES%2FCNPq%20n%C2%BA%2002%2C%20DE,10%20DE%20ABRIL%20DE%202013&text=%2D%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20docentes%20detentores,acesso%20%C3%A0%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20p%C3%BAblica.](#)

- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 5.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;

7. VAGAS

7.1 Estão sendo ofertadas **02 (duas)** vagas para o exercício da função de Professor Formador;

7.2 Os candidatos selecionados para professor formador serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3 Deverão ser selecionados 04 (quatro) candidatos, sendo 02 (dois) efetivos e 02 (dois) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4 Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 04 vagas para o exercício da orientação de aprendizagem, 50% serão para ampla concorrência e 50% para ações afirmativas.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou transgêneros e travestis, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no Anexo I deste Edital de Seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de **7,0 pontos** serão desclassificados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, será destinada para ampla concorrência (AC).

8.1 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 9.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo I deste Edital**. Devem encaminhar o(s) documento(s) específico(s) de acordo com cada categoria.

9. INSCRIÇÃO

De 13/11/2024 a 28/11/24

9.1 Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ

NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

9.1.1 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via endereço eletrônico apoio.uab@fiocruz.br

OBSERVAÇÃO:

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para o *e-mail* indicado acima impreterivelmente até às **16 horas (horário de Brasília) do dia 28/11/2024**;

9.1.2 O candidato deverá ANEXAR ao *e-mail* enviado os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

- a. DIPLOMA DE DOUTORADO. Os candidatos que não possuem diploma de doutorado deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau, em papel 5 timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido seu doutoramento no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b. CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;
- c. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo VII deste documento);
- d. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM - disponibilizado no Anexo VIII deste documento.

9.1.3 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (computadores, tablets etc.), falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

9.1.4 A ENSP/Fiocruz dará retorno ao candidato do recebimento da documentação via *e-mail*.

9.1.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

9.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

10. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado com base em análise documental e será realizado por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso.

10.1.1 Critérios de seleção (pontuação máxima: 10 pontos):

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
---------------------------------------	--------

Tempo de experiência de pesquisa em temas relacionados à violência em saúde: 5 anos – 1,0 7 anos – 2,0 10 anos – 3,0	Até 3 pontos
Tempo de experiência em docência em temas relacionados à violência em saúde (mínimo de 5 anos)	2 pontos
Experiência como orientador de trabalhos acadêmicos (TCC de graduação e/ou lato sensu, dissertação e/ou tese). TCC de curso de especialização lato sensu – 0,5 ponto por trabalho Dissertações – 1 ponto por trabalho Teses – 2 pontos por trabalho	Até 3 pontos
Experiência na modalidade a distância (coordenação de curso, docência a distância, orientação de aprendizagem, formação de tutores, elaboração de material didático para cursos a distância etc) (0,4 pontos por ano contados a partir do pré-requisito de 3 anos de experiência).	Até 2 pontos

10.1.3 O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios e ordem de prioridade:

- 1º) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância;
- 2º) Maior tempo de experiência docente no campo da Violência;
- 3º) Maior idade.

10.1.4 A relação de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada a partir de **2/12/2024**, na página referente a este edital no *site* da ENSP.

10.2. Recurso:

10.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de publicação do resultado;

10.2.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VI) para o *e-mail* apoio.uab@fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado neste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

10.2.3 Todos os recursos que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.2.4 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado a partir de **06/12/2024**, na página referente a este edital no *site* da ENSP.

10.2.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.3 A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de **06/12/2024**, na página referente a este edital no site da ENSP.

Não serão fornecidas informações por telefone.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como professores formadores efetivos serão convocados, por ordem de classificação;
- Os selecionados como professores formadores suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1 Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página referente a este edital no site da ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo IX;

12.2 . Este processo seletivo é válido por 05 (cinco) anos;

12.3 A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção;

12.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no envio de documentos ou por prestação de declaração falsa;

12.5 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

12.7 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

ANEXOS

- I. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- II. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- III. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- IV. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
- V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI
- VI. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- VII. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- VIII. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM
- IX. CRONOGRAMA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anex01); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no dia 06/12/2024.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo III e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **09/12/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo III) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo IV e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar transgênero ou travesti, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para transgênero ou travesti, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar transgênero ou travesti.

Os candidatos autodeclarados transgênero ou travesti serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti ocorrerá através de uma entrevista que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada no dia **09/12/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, sendo obrigatória a participação de pessoas trans, quando possível em proporção majoritária, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas a pessoas transgênero ou travesti nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **10/12/2024** na página deste edital no site da ENSP. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias **11 e 12/12/2024**, através do preenchimento e entrega do Anexo VI.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) ou se declarar transgênero ou travesti poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação.

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será

automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia **13/12/2024**, na página deste edital no site da ENSP. Não caberá recurso do recurso.

ANEXO II – FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ouvisão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos

documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como pessoa _____ e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de ____
Local e data

Assinatura



ANEXO VIII
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,

_____(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____
Local e data

Assinatura

ANEXO IX CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 13/11/2024 a 28/11 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	2/12/2024
PERÍODO DE RECURSOS (relativos exclusivamente à 1ª etapa)	3 (três) dias corridos após a data de publicação do resultado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS	06/12/2024
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	06/12/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	9/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TRANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	10/12/2024
PRAZO PARA RECURSO COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COM A COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	De 11 e 12/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO	13/12/2024

Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS PÓS-RECURSO	13/12/2024
ENTREVISTAS PÓS-RECURSO Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	16/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TRANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	17/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	17/12/2024